

LEI MUNICIPAL Nº 1440/2004

“AUTORIZA E APROVA CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS-RS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Contrato firmado entre o Município de Ilópolis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de patrocínio Não Incentivado concedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para o Projeto “Juventude sem Fronteiras”.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor a Cooperativa Universidade de Líderes Juventude Sem Fronteiras, registrada no CNPJ sob nº 03.573.032/0001-74.

Art.3º As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 19 de abril de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração